



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SETORIAL DO SETOR DE AQUISIÇÕES

Os autos aportaram nesta Coordenadoria de Aquisições e Contratos, originário da Secretaria Adjunta de Turismo, referente a demanda para Contratação de Empresa a fim de garantir a participação em rodadas de negócios internacionais para promoção e divulgação do Estado de Mato Grosso como destino turístico, a qual será realizada em cinco países: Paraguai, Uruguai, Chile, Argentina e Colômbia no evento MEETING BRASIL LATIN AMERICA 2025 que ocorrerá no período de 04 a 13 de agosto de 2025, para atender a demandas da SEDEC-Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A fim de verificar a legalidade e regularidade para continuidade da tramitação, faz-se pertinente verificarmos o cumprimento do artigo 66 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, quanto à instrução da fase interna e o cumprimento de juntada de documentos até a presente fase.

A atividade não se trata de serviços finalísticos da pasta, mas atividade acessória.

O processo foi registrado no SIGADOC sob nº. **SEDEC-PRO-2025/01448**.

A modalidade licitatória a ser verificada para a seleção do fornecedor será por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

I - **DFD** - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, constam às páginas 05/07; justificativa de ausência de **estudo técnico preliminar** na pág.08, **Termo de Referência** às pág.09-35;

II - **Autorização para formalização do processo pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico** à pág. 120;

III – **Comprovante Registro no SIAG** – consta à pág. 04;

IV – **Pareceres técnicos setoriais e central, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos** – esta manifestação supre a análise e manifestação técnica prévia;



SEDEC/PRO-2025/01448
HASH: a0b110e156706223843b0c3a71a0ea1729cf4dc3343d5eca181e3e1094bc17d68. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UMJE-ZBJP-MEU2-WU2T>. Juntado em 05/08/2025 11:52:19 por PAULO JUNIOR.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



V – **Preço estimado consistente em comprovada pesquisa de mercado:** Consta pesquisa de preço às págs. 36-55, bem como o setor demandante fez um comparativo de preços com propostas de outros Estados e conclui entendendo que os preços praticados no mercado estão compatíveis com o ofertado para a SEDEC-MT, conforme mapa comparativo de preços nas págs. 32-34. Tal método de pesquisa está fundamentado no artigo 52 do Decreto Estadual 1.525/22;

VI - **Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa:** PED às págs. 117, parecer orçamentário às págs. 118/119; e declaração do ordenador de despesa págs. 120,

VII – **Definição da modalidade e tipo de licitação a serem adotados:** Neste caso será por Inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021;

VIII – **Minuta de Edital** – Considerando tratar-se de contratação de fornecedor exclusivo, não haverá formalização de edital de licitação;

IX – **Minuta do contrato, se for o caso, ou do instrumento equivalente:** A ser formalizado antes do envio para Parecer Jurídico da PGE/MT, onde neste caso, por ser entrega imediata, será substituído por Ordem de Serviço;

X – **ARP – Ata de Registro de Preços** – Não se aplica. E em buscas no site: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=2> não localizamos ARP vigente, para este objeto na SEPLAG;

XI – **Checklist de conformidade:** Baseado no artigo 66 e seus incisos, do Decreto nº 1.525/2022, esta manifestação técnica supre tal, bem como consta *check list* de habilitação à página 130;

XII – **Parecer Jurídico:** será encaminhado à PGE;

XIII – **Aprovação do CONDES** - será informado quinzenalmente, haja vista o valor da contratação, logo após empenho.



SEDEC/DIC/2025/08793A
HASH: a0b119e56706223843b0c3a71a0ea1729cf4dc3343d5eca181e3e1094bc17d68. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UMJE-ZBJP-MEU2-WU2T>. Juntado em 05/08/2025 11:52:19 por PAULO JUNIOR.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Os documentos de habilitação da empresa estão anexados às págs. 56/113 e 121/30, além de serem novamente atualizados antes desta manifestação setorial, vindo a empresa encontrar-se habilitada.

Com base no T.R. pretende-se contratar por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, a empresa PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME, nome fantasia EXPAN+INTELIGÊNCIA EM TURISMO, empresa promotora e comercializadora exclusiva do evento MEETING BRASIL LATIN AMERICA 2025.

Em relação à observância do princípio da segregação de funções, constata-se que os servidores responsáveis pela elaboração dos documentos iniciais (setor demandante/finalístico) são distintos daqueles encarregados de minutar o contrato/ordem de execução de serviços e instruir o processo no que se refere à parte de aquisições e contratos.

Da mesma forma, a elaboração do comparativo de preços foi realizada por servidores diferentes daqueles que providenciarão a reserva orçamentária, sendo todos da Gerência de Orçamento. Além disso, a análise jurídica dos autos será conduzida pela Procuradoria Geral do Estado, garantindo, assim, o cumprimento do princípio mencionado no início deste parágrafo.

Agora, antes dos autos seguirem para verificação das demais providências, faz-se pertinente mencionar que o setor demandante quando da elaboração dos instrumentos iniciais, principalmente o termo de referência, inseriu o(s) item(ns) do objeto da demanda conforme código cadastrado no SIAG, presente no catálogo de bens e serviços, obedecendo de certa forma padronização do Estado, uma vez que qualquer código para ser criado a SEPLAG realiza toda análise da especificação para aprovação do mesmo, e quando não sendo necessária criação, já encontra-se dentro do respectivo catálogo do SIAG.



SEDEC/DIC/2025/08793A
HASH: a0b119e56706223843b0c3a71a0ea1729cf4dc3343d5eca181e3e1094bc17d68. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/UMJE-ZBJP-MEU2-WU2T>. Juntado em 05/08/2025 11:52:19 por PAULO JUNIOR.



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**CHECKLIST DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM O ART. 66 DO DECRETO
ESTADUAL 1.525/22**

DESCRIÇÃO	PÁGINA
Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;	05-07
Autorização para abertura do procedimento	120
Comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais	04
Pareceres técnicos setorial e central, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos	131
Preço estimado consistente em comprovada pesquisa de mercado	32-34; 36-55
Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa	06-07; 24
Definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados	14
Minuta do edital e respectivos anexos, quando for o caso	Não se aplica
Minuta do contrato, se for o caso, ou do instrumento equivalente, no caso será minuta da ordem de serviço	Será incluso posteriormente a este checklist
Ata de registro de preço (ARP) e respectivos anexos, quando tratar-se de adesão de ARP	Não se aplica
Checklist de conformidade quanto aos documentos enumerados neste artigo e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico	130
Parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, dispensado na hipótese de parecer referencial	Será incluso posteriormente a este checklist
Aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, quando for o caso	Considerando o valor da aquisição e resolução 01/2022 será informado quinzenalmente



SEDEC/PRO-2025/01448
HASH: a0b110e15670622843b0c5d11a0ea1729cf4dc3343d5eca181e3e1094bc17d68